



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

LEI N° 1058/2009

De 15 de janeiro de 2.009

“Dispõe sobre a criação das equipes dos Programas da Secretaria de Promoção e Assistência Social e dá outras providências”

GILMAR DOMINGOS MOCELLIN, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica alterada a Lei n° 1058/2009, de 15 de janeiro de 2.009, criando-se mais 01 (uma) vaga para o cargo de PID (Programa de Inclusão Digital), a ser disponibilizada para o Distrito de Vale Rico. (Redação dada pela Lei 1058/2009)

Artigo 2° - Ficam criadas no âmbito da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, as equipes do CRAS, PID (Programa de Inclusão Digital) e PBF (Programa Bolsa Família) PAIF (Programa de Assistência Integral a Família) através de Convênios firmados com o Governo Federal e/ou Estadual.

Artigo 3° - Ficam criados os seguintes cargos, conforme artigo 1°, Coordenador(a) PID, Instrutor de Atividades Físicas - CRAS, Coordenador de Oficinas Artesanais - CRAS, Gestor do PBF, Coordenador Geral do PBF, Coordenador Municipal do Cadúnico, Coordenador Geral do CRAS, Assistente Social - CRAS e Psicólogo – CRAS que serão de livre nomeação e exoneração do Prefeito.

§ 1° - As remunerações do que trata este artigo será de acordo com anexo I desta Lei.

§ 2° - Os profissionais a serem nomeados deverão comprovar as qualificações conforme dispõe os requisitos previstos no anexo I para cada função específica.

Artigo 4° - Se extinguir qualquer dos programas relacionados nesta lei, os respectivos cargos criados se extinguirão simultaneamente.

Artigo 5° - As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Anual do Município.

Artigo 6° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga, 15 de janeiro de 2009.

GILMAR DOMINGOS MOCELLIN
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

ANEXO I - LEI 1058/2009
QUADRO DE REMUNERAÇÃO DAS EQUIPES DO CRAS, PBF, PID, PAIF

CARGOS	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
Coordenador(a) do PID- (do Programa de Inclusão Digital) Remuneração R\$ 604,00	Ensino Médio ou Superior, com amplo conhecimento em informática com disponibilidade para participar das capacitações.	Coordenar, orientar, acompanhar, elaborar relatórios e demais tarefas pertinentes à função.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Instrutor(a) de Atividades Físicas –CRAS Remuneração R\$ 480,00	Profissional com formação específica ou de reconhecida atuação nestas áreas, com credenciamento no CREFMT, com disponibilidade para participar das capacitações.	Desenvolver, coordenar, elaborar relatórios, realizar atividades físicas, com os idosos do Grupo Conviver. Desenvolver dinâmicas e outras atividades afins, com o público referenciado pelo Centro de Referência da Assistência Social – CRAS.
Coordenador(a) de Oficinas Artesanais -CRAS Remuneração R\$ 604,00	Ensino fundamental – com habilidades na área artesanal, com disponibilidade para participar das capacitações.	Monitorar as oficinas artesanais realizadas nos projetos e programas desenvolvidos no atendimento a proteção básica.
Gestor Municipal do PBF Remuneração R\$ 1.500,00	Nível Superior – com conhecimento em informática - com disponibilidade para participar das capacitações.	O gestor deve ser articulador, especialmente nas áreas de Educação e Saúde, além das entidades não governamentais e sociedade civil, de forma a garantir o acesso das famílias beneficiárias às condicionalidades exigidas pelo Bolsa Família; ao gestor do programa caberá promover a integração do Bolsa Família com outros programas municipais e responder pela interlocução com os governos estadual e federal e com a instância de controle social. Sendo que o gestor necessita conhecer o funcionamento do sistema, mas não necessariamente, ser o seu operador.
Coordenador(a) Geral do PBF Remuneração R\$ 930,11	Nível médio ou preferencialmente Nível Superior (Servidores de Carreira) – com treinamentos na área de social ou humana -com conhecimento em informática com disponibilidade para participar das capacitações.	Responsável pela Coordenação da Gestão Municipal de Benefícios no município, nos termos da Portaria MDS Nº 555/2005.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

<p>Coordenador municipal do CADÚNICO</p> <p>Remuneração R\$ 604,00</p>	<p>Nível médio ou preferencialmente Nível superior -(Servidores de Carreira) com conhecimento em informática, com disponibilidade para participar das capacitações.</p>	<p>Responsável por receber os formulários preenchidos e garantir que sejam devidamente digitados no aplicativo Entrada e Manutenção de dados. Identificar as famílias que compõem o público-alvo do Cadastro Único e registrar seus dados nos formulários específicos; analisar os dados e zelar pela qualidade das informações coletadas; digitar, em sistema específico, e transmitir os dados das famílias cadastradas, acompanhando o retorno do processamento pela Caixa (arquivo-retorno); manter atualizada a base de dados municipal do Cadastro Único.</p>
<p>Coordenador Geral do CRAS</p> <p>Remuneração R\$ 930,11</p>	<p>Nível Superior cursado – com experiência em trabalhos comunitários e gestão de programas, projetos, serviços e benefícios sócioassistenciais. Com conhecimento em informática com disponibilidade para participar das capacitações.</p>	<p>Coordenar, elaborar, planejar, executar, monitorar, articular, definir com os profissionais / equipe técnica, supervisionar e avaliar as atividades e articular com a rede de serviços sócio-assistenciais conforme orientação do MDS.</p>



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

<p>Assistente Social – CRAS Remuneração – R\$ 1.750,00</p>	<p>Profissional de Nível Superior - com conhecimento em informática - com disponibilidade para participar das capacitações.</p>	<p>Planejar, organizar, administrar programas e projetos na área das políticas sociais; quando convocados na qualidade de perito ou testemunha, apresentar a justiça as conclusões do seu laudo ou depoimento, sem extrapolar o âmbito da competência profissional, fornecer informações e pareceres sobre matérias de Serviço Social; Coordenar, elaborar, executar, monitorar, supervisionar e avaliar estudos pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social, Conferências, Palestras, Fóruns e implantação e implementação dos Conselhos Municipal.</p>
<p>Psicólogo_CRAS Remuneração R\$ 1.750,00</p>	<p>nível superior cursado– com conhecimento em informática - com disponibilidade para participar das capacitações.</p>	<p>Executar procedimentos profissionais para escuta qualificada individual ou em grupo, identificando as necessidades e ofertando e oferecendo orientações a indivíduos e famílias, fundamentados em pressupostos teórico-metodológico, ético-políticos legais; Articular serviços e recursos para atendimento, encaminhamento e acompanhamento das famílias e indivíduos; Trabalhar em equipe; Produzir relatórios e documentos necessários ao serviço e demais instrumentos técnico-operativos; Realizar monitoramento e avaliação do serviço; Desenvolver atividades socioeducativas de apoio, acolhida, reflexão e participação que visem o fortalecimento familiar e a convivência comunitária. Participação e elaboração em Conferências, Palestras, Fóruns. Atividades pertinentes á área.</p>



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA